



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Vereadora Ana Lucia da Penha Moreira

LEI N. 2.536, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

DEFINE DATA OFICIAL DA FESTA COMUNITARIA DA COMUNIDADE DE BEIRA RIO, NA GRANDE PIABANHA, NESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONOU** a seguinte Lei:

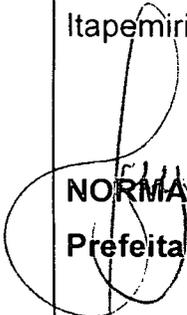
Art. 1º. Fica definido a segunda semana do mês de outubro como data oficial para realização da Festa comunitária da Comunidade Beira Rio, na Grande Piabanha, no Município de Itapemirim.

Art. 2º. A data comemorativa referida no caput do art. 1º deverá integrar o calendário de eventos do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotação consignada no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 15 de dezembro de 2011.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal